

ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, ainda, que em face da inexistência de qualquer recurso pendente a deliberação da Comissão de Contratação, foi Adjudicada e Homologada cujo objeto da **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, em favor da Empresa **LIMA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.652.500/0001-67**;

RESOLVE baixar as seguintes normas:

I – Autorizar a empresa acima mencionada a iniciar a execução, sob regime de Empreitada por Preço Global, do objeto “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM CONCRETO ARMADO E ASFALTO FRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – SEMOB**”, constante no Projeto Básico e o Edital de **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**;

II – A Fiscalização dos serviços, caberá ao Município, através da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, na pessoa do Srº Augusto José Nascimento Lucas, inscrito no CPF nº 000.415.172-02, Engenheiro Civil, licenciado no CREA AM nº 21858 e do Srº Juciel Batista da Costa, inscrito no CPF nº 003.515.492-69, Engenheiro Civil, licenciado no CREA AM nº 33259, devendo a empresa adjudicatária aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, como também obedecer às exigências e especificações técnicas, quantitativas e condições gerais constantes da **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**;

III – O prazo da prestação dos serviços de obras e engenharia ora contratados é conforme que está previsto no Cronograma Físico-Financeiro vinculado ao projeto básico, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que respeitado os termos do art. 105 c/c art. 111 da Lei nº 14.133/21;

IV – A Prefeitura Municipal não assume **NENHUM ENCARGO** sobre danos a terceiros e obrigações sociais.

V – A pessoa, o material e equipamento necessários à execução das obras e serviços serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, até a sua completa realização.

VI – O Preço das Obras e Serviços é no valor Global de R\$ 2.001.977,39 (dois milhões, um mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

VII – O Pagamento à **CONTRATADA** será efetuado através de medições, com apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionários designados pela Prefeitura Municipal de UARINI/M, por período não inferior a 30 (trinta) dias, acompanhado do comprovante de recolhimento do ISS junto ao Fisco Municipal de UARINI/AM. As faturas serão processadas e pagas segundo a legislação vigente;



VIII – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

IX – A presente ORDEM DE SERVIÇOS poderá ser rescindida:

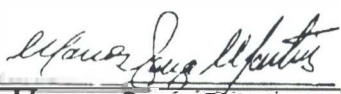
- a) Pela Contratante nas hipóteses previstas no artigo 137, incs. I a IX da Lei 14.133/2021;
- b) De comum acordo entre as partes;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

X – Nos termos do parágrafo único do artigo 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, combinado com artigo 6º, inciso IV da mesma Lei e disposto da Lei Orgânica do Município, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação da presente **ORDEM DE SERVIÇOS**, mediante fixação no Quadro de Atos Oficiais do Executivo Municipal.

XI – Fica eleito o Foro do Município de Uarini para dirimir dúvidas suscitadas em decorrência desta **ORDEM DE SERVIÇOS**, renunciando a Contratada a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim jutas e contratados, as partes e as testemunhas assinam o presente instrumento 02 (duas) vias, do mesmo teor, para que produza todos os seus efeitos jurídicos.

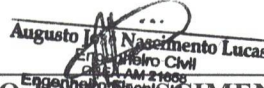
Uarini/AM, 17 de julho de 2025.



MARCOS SOUZA AMORIM
CPF nº 565.922.062-42
Prefeito Municipal



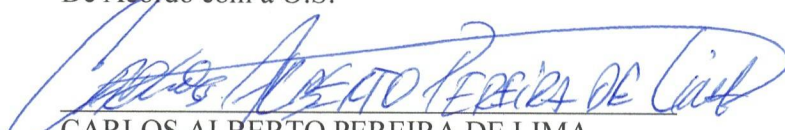
Rômulo Sereno Capote
Secretário de Obras e Urbanismo


Augusto Inácio Nascimento Lucas
Engenheiro Civil
CREA/AM 21858
CPF nº 000.415.172-02
CREA/AM nº 21858

AUGUSTO INÁCIO NASCIMENTO LUCAS
FISCAL DE OBRA
CPF nº 000.415.172-02
CREA/AM nº 21858


JUCIEL BATISTA DA COSTA
FISCAL DE OBRA
CPF nº 003.515.492-69
CREA/AM nº 33259

De Acordo com a O.S:


CARLOS ALBERTO PEREIRA DE LIMA
CPF nº 409.748.804-00
Representante Legal da Empresa
LIMA CONSTRUÇÃO LTDA (Contratada)

17 / 07 / 25